



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

LEI Nº 1575/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12-08.244.0011-2.036	2.036	Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.070	Aplicações Diretas	R\$100.000,00
TOTAL GERAL			R\$100.000,00

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular e suplementar o valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais)**, conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03-08.244.0011-1.026	1.026	Aquisição de Veículo	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$40.000,00
04-08.244.0011-1.027	1.027	Construção de Casas Populares	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$10.000,00
01-08.244.0011-2.035	2.035	Manutenção do FIA	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$27.295,00
02-08.244.0011-2.035	2.035	Manutenção do FIA	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$10.000,00
19-08.244.0011-2.038	2.038	Aquisição de Veículo	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$12.705,00
TOTAL GERAL			R\$100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 24 de agosto de 2022.

ALFREDO CEZAR DREHER

Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda na data supra